



# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, incluindo produtos de origem vegetal, cárnea, laticínios, panificados e demais itens necessários à composição do cardápio, a serem fornecidos às unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Tibagi, visando atender aproximadamente 2.300 alunos, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e exigências nutricionais estabelecidas, observadas as diretrizes do PNAE e orientações do FNDE.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Tibagi, assegurando refeições de qualidade aos alunos atendidos.

2.2 A solução adotada, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (ARP), mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, transparência no processo licitatório e flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

2.3 O modelo de contratação permite o fornecimento parcelado dos produtos, evitando desperdícios, garantindo melhor gestão de estoque e assegurando que os alimentos sejam entregues dentro dos padrões adequados de qualidade, validade e acondicionamento.

2.4 A contratação observa as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme orientações do FNDE, visando assegurar a oferta de alimentação escolar nutricionalmente adequada, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Ademais, respeitará a legislação federal vigente sobre aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atualmente estabelecida em 45% do total, conforme Lei Federal nº 15.226/2025.

2.5 A contratação está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como a existência de fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas.

2.6 O Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e variáveis ao longo do período letivo, garantindo planejamento financeiro, controle de estoque e economicidade, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra, permitindo à Administração realizar contratações conforme a demanda das unidades escolares e CMEIs.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1 Requisitos gerais de qualidade e conformidade





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

- Produtos em conformidade com normas da ANVISA e demais órgãos reguladores;
- Certificações obrigatórias e registros de inspeção (SIF, SIP ou SIM);

### 3.2 Validade e acondicionamento

- Produtos com mínimo de 90% da validade no ato da entrega;
- Embalagens originais e apropriadas para transporte e armazenamento;

### 3.3 Logística e entrega

- Capacidade de fornecer conforme cronograma da SEMEC (semanal/mensal);
- Garantia de entrega completa nas unidades escolares e CMEIs;

### 3.4 Observância legal

- Cumprimento da legislação vigente sobre aquisição de alimentos para programas de alimentação escolar;
- Atendimento às normas de segurança alimentar e regras ambientais;

### 3.5 Agricultura familiar

- No mínimo 45% dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios deverão ser provenientes da agricultura familiar;
- Produtos da agricultura familiar devem atender aos mesmos padrões de qualidade, validade e acondicionamento;
- A chamada pública deve ser organizada para não comprometer a continuidade do fornecimento;

### 3.6 Custos e propostas

- Propostas compatíveis com os custos de mercado;
- Possibilidade de diligências para aferição de exequibilidade;
- Desclassificação de propostas que comprometam a qualidade ou execução do fornecimento;

### 3.7 Segurança alimentar e controle de qualidade

- Controle no recebimento de cada entrega;
- Verificação de validade, integridade, rotulagem e padrões nutricionais;
- Garantia de fornecimento seguro e contínuo aos alunos.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

### 4.1 Necessidade da contratação

A presente licitação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar das unidades da rede municipal de ensino de Tibagi, assegurando refeições de qualidade para aproximadamente 2.300 alunos, distribuídos entre 5 escolas e 6 CMEIs.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

### 4.2 Continuidade e segurança alimentar

A contratação visa evitar descontinuidade no fornecimento de alimentos, assegurando que todos os alunos tenham acesso a refeições nutricionalmente adequadas, seguras e em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais estabelecidas pelo PNAE e pelo FNDE.

### 4.3 Eficiência econômica e administrativa

O modelo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (ARP) permite planejamento de entregas parceladas, redução de desperdícios, maior controle de estoque e flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda, garantindo eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

### 4.4 Atendimento à legislação e políticas públicas

A contratação está em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Lei Federal nº 15.226/2025, que prevê a aquisição mínima de 45% de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Diretrizes do PNAE e orientações do FNDE quanto à alimentação escolar;
- Normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

### 4.5 Benefícios esperados

- Garantia de fornecimento contínuo e seguro para todas as unidades escolares;
- Aumento da competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- Valorização da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento local e sustentabilidade;
- Melhoria da qualidade nutricional da alimentação escolar, atendendo às necessidades específicas dos alunos.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR - nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e aromatizante. Embalagem de 180g a 210g.		R\$ 25,46	R\$ 25.460,00
2	1200	UN	AÇÚCAR BRANCO REFINADO: Ingredientes: sacarose de cana de açúcar; Grânulos finos e coloração branca; Embalagem original de fábrica,	Alto Alegre Estrela ou similar	R\$ 24,42	R\$ 29.304,00



# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 5 kg.			
3	130	UN	AMENDOIM BRANCO SEM CASCA - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500 g		R\$ 8,40	R\$ 1.092,00
4	30	UN	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão resistente. Embalagem contendo 500g	Maisena Yoki ou similar	R\$ 9,75	R\$ 292,50
5	1800	UN	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1 LONGO FINO: Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 5 kg.	Rampinelli Tio urbano ou similar	R\$ 27,81	R\$ 50.058,00
6	55	UN	BATATA PALHA - sabor natural; Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem de 400 g.		R\$ 18,39	R\$ 1.011,45
7	3600	UN	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO - nas seguintes especificações mínimas: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante; Contém glúten. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem de 250 a 330 g.	Marilan	R\$ 4,96	R\$ 17.856,00
8	2000	UN	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ASSADO - ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, água e sal, sem gordura trans, e sem glúten, formato tipo argola/palitinho, sabor tradicional. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 100 g.	Andriolli Ofir ou similar	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
9	5000	UN	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, LEITE OU COCO – isento de gordura trans. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Marilan Mabel ou similar	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			açúcar, gordura vegetal (palma), açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, acidulante ácido láctico. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem de 300 a 400 g.			
10	340	UN	CANJICA BRANCA DE MILHO - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500 g.		R\$ 7,80	R\$ 2.652,00
11	1400	UN	CHÁ MATE TOSTADO – Erva mate tostada, a granel, sabor natural. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 250 g.	Matte Leão Mate Real ou similar	R\$ 7,01	R\$ 9.814,00
12	200	UN	CHÁ CAMOMILA, HORTELÃ, ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). . Embalagem em caixa com 10 g contendo 10 saches.		R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
13	100	UN	COCO RALADO EM FLOCOS sem adição de açúcar - desidratado; sem adição de açúcares e adoçantes; ausência de conservadores. Embalagem com 100 g.		R\$ 5,00	R\$ 500,00
14	1200	KG	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CAPPUCINO – leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel em pó, cacau em pó. Embalagem em sachê de 1 kg.		R\$ 66,64	R\$ 79.968,00
15	50	UN	CRAVO DA INDIA - Embalagem em sachê de 7 G.		R\$ 3,31	R\$ 165,50
16	500	UN	CREME DE LEITE - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 200g.	Tirol Nestle ou similar	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
17	480	UN	DOCE DE LEITE – Ingredientes: leite pasteurizado e/ou em pó reconstituído ou leite integral de vaca, soro de leite em pó, açúcar, conservantes e aroma; não contém glúten. Embalagem	Triangulo Oliveira ou similar	R\$ 7,07	R\$ 3.393,60





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade Embalagem de 350 a 400g.			
18	3500	UN	EXTRATO DE TOMATE – 100 % natural sem adição de açúcar. Ingredientes: tomate e sal, não contém condimentos ou corantes. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem sachê de 300 gramas.	Fugini ou similar	R\$ 4,26	R\$ 14.910,00
19	450	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacote com 5 kg.	Dona Benta Primor ou similar	R\$ 12,27	R\$ 5.521,50
20	50	UN	FARINHA DE ROSCA - Ingredientes: proveniente da moagem de pão seco. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500 g.		R\$ 9,35	R\$ 467,50
21	1500	UN	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 1 kg.	Pontarolo Caldo Bom ou similar	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
22	1700	UN	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 1 kg.	Pontarolo Caldo Bom ou similar	R\$ 9,33	R\$ 15.861,00
23	80	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - nas seguintes especificações mínimas: Instantâneo; Emulsificante; Desidratado. Embalagem em sachê 10g.		R\$ 2,60	R\$ 208,00
24	220	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em lata ou frascos plásticos de 100 g.	- Royal - Dr. Oetker ou similar	R\$ 4,84	R\$ 1.064,80
25	120	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE - Contém: Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos. Embalagem em lata de 800 g.	Nam Aptamil	R\$ 72,54	R\$ 8.704,80





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

26	120	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE - Contém: Prebióticos, DHA e ARA, Nucleotídeos. Embalagem em lata de 800 g.	Nam Aptamil	R\$ 75,47	R\$ 9.056,40
27	120	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, C e D), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten ou edulcorantes. Embalagem de 300 g a 400 g.		R\$ 26,48	R\$ 3.177,60
28	3600	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – Ingredientes: Leite fluído integral, emulsificante: lecitina de girassol e vitaminas A e D. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 400g.	Frimesa Aurora ou similar	R\$ 25,17	R\$ 90.612,00
29	9.000	L	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO sem aditivos – Ingredientes: 100% leite integral natural homogêneo, branco leitoso, pasteurizado pelo sistema UHT.. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Acondicionado em embalagem tetra pak, original de fábrica com <b>1 litro</b> ; Embalagem secundária em caixa de papelão com 12 unidades.	Tirol Colônia holandesa ou similar	R\$ 72,85	R\$ 655.650,00
30	50	UN	LOURO EM FOLHAS - Embalagem com 5g.		R\$ 5,29	R\$ 264,50
31	400	UN	MACARRÃO TIPO ALETRIA COM OVOS - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500g.	- Renata - Todeschini ou similar	R\$ 7,81	R\$ 3.124,00
32	1000	UN	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500g.	- Renata - Todeschini ou similar	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
33	5000	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO / PENNE/ COM OVOS - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500g.	- Renata - Todeschini ou similar	R\$ 6,86	R\$ 34.300,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

34	1100	UN	MANTEIGA COM SAL – Creme de leite e cloreto de sódio (sal). Embalagem com 200g.	Frimesa Elêge ou similar	R\$ 14,64	R\$ 16.104,00
35	1800	UN	MARGARINA CREMOSA COM SAL - nas seguintes especificações: Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite, vitamina A, estabilizantes e ou emulsificantes: mono e diglicerídeos e/ou lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio, acidulante, antioxidantes: BHT, EDTA, aromatizante, corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem com 500g.	Qualy Doriana ou similar	R\$ 8,23	R\$ 14.814,00
36	40	UN	MILHO PARA PIPOCA: beneficiado, limpo, acondicionado em saco plástico. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500g.	Yoki Amafil ou similar	R\$ 5,19	R\$ 207,60
37	1600	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em sache de 170g a 200g.	Quero Predilecta ou similar	R\$ 4,59	R\$ 7.344,00
38	2200	L	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 900 ml.	Liza Leve ou similar	R\$ 9,78	R\$ 21.516,00
39	150	UN	POLVILHO AZEDO – Ingredientes: fécula de mandioca. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500g.	Yoki Caldo Bom ou similar	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
40	1200	UN	QUIRERINHA DE MILHO AMARELA - 1ª linha. Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 1 kg.	Yoki Caldo Bom ou similar	R\$ 6,53	R\$ 7.836,00
41	960	KG	SAL de cozinha refinado iodado - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 1kg	Diana Cisne ou similar	R\$ 3,24	R\$ 3.110,40





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

42	3200	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA – Produto obtido do suco da polpa da parte comestível da uva; sem adição de açúcar,. Não fermentado, não alcoólico, não diluído; Deverá ser pasteurizado e envasado assepticamente. Embalagem de 500 ml.	Maguary Dafruta ou similar	R\$ 12,42	R\$ 39.744,00
43	3200	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - Produto obtido do suco da polpa da parte comestível do abacaxi; sem adição de açúcar,. Não fermentado, não alcoólico, não diluído; Deverá ser pasteurizado e envasado assepticamente. Embalagem de 500 ml.	Maguary Dafruta ou similar	R\$ 12,99	R\$ 41.568,00
44	1200	L	SUCO INTEGRAL DE MAÇÃ – nas seguintes especificações mínimas: 100 % de suco integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem com 1 litros.		R\$ 15,49	R\$ 18.588,00
45	1200	L	SUCO INTEGRAL DE LARANJA – nas seguintes especificações mínimas: 100 % de suco integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem com 3 litros.		R\$ 38,73	R\$ 46.476,00
46	1200	L	SUCO INTEGRAL DE UVA – nas seguintes especificações mínimas: 100 % de suco integral, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem com 1,5 litros.		R\$ 20,82	R\$ 24.984,00
47	150	UN	TRIGO PARA QUIBE - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 500 g.	Yoki ou similar	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
48	300	UN	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 750 ml.	Chemim Castelo ou similar	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
49	300	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem original de fabrica, e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem com 750 ml.	Chemim Castelo ou similar	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
50	2400	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM ISCAS – CONGELADA - de 1ª qualidade		R\$ 42,74	R\$ 102.576,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			- com dimensões aproximadas de 2,5 x 1,0 cm - Embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF, SIP ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.			
51	7600	KG	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - CONGELADA – de 1ª qualidade, com ausência de cartilagens, ossos, aponeuroses e sebo. Embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF, SIP ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.		R\$ 39,80	R\$ 302.480,00
52	1500	KG	CARNE MÚSCULO BOVINO – CONGELADO - de 1ª qualidade - cortado em cubos de aproximadamente 2 X 2 cm. Embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF, SIP ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.		R\$ 36,67	R\$ 55.005,00
53	7600	KG	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO SASSAMI - CONGELADO - Embalagem original de fábrica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de		R\$ 20,77	R\$ 157.852,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF, SIP ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.		
54	1800	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA – CONGELADO – Embalagem original de fábrica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF, SIP ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.	R\$ 16,90	R\$ 30.420,00
55	3000	KG	PALETA SUÍNA DESOSSADO EM CUBOS – CONGELADO – sem capa de gordura. Cortado em tiras ou cubos - Embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/DIPOA e/ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem em pacotes de 1 kg.	R\$ 23,27	R\$ 69.810,00
56	200	KG	HAMBURGUER BOVINO GRELHADO com leve sabor de churrasco e um toque de alho e cebola. Textura macia e suculenta, produto congelado individualmente (IQF). O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. Embalagem individual de aproximadamente 56 g.	R\$ 37,90	R\$ 7.580,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

57	1200	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, resfriado, embalagem á vácuo original do fabricante. Produto com peso de aproximadamente 40 g cada salsicha, com rótulo contendo identificação da empresa, prazo de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Não contém glúten. O produto deverá estar rotulado conforme as normas de rotulagem da Anvisa. Embalagem pesando entre 2,5 kg a 5 kg.	R\$ 11,52	R\$ 13.824,00
58	1.000	KG	EMPANADO DE CARNE DE FRANGO – congelado - Produto cárneo em formato arredondado irregular e achatado. Deverá ser obtido a partir da carne de frango. Cada unidade deverá pesar entre 20 e 40 gramas. Não pode conter: corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta. Obrigatório conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP). Embalagem própria do fabricante com peso aproximadamente 1 kg a 3 kg.	R\$ 27,88	R\$ 27.880,00
59	300	KG	LINGUIÇA DE FRANGO FINA CONGELADA - Produto cárneo industrializado a base de carne de frango e proteína vegetal. Pode conter: sal, açúcar, óleo e proteína vegetal, temperos naturais, aromatizantes e corantes naturais. Não pode conter: pimenta, glutamato monossódico, corantes artificiais, aromatizantes artificiais. Obrigatório conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP). Embalagem própria do fabricante com peso de 1 kg.	R\$ 21,17	R\$ 6.351,00
60	4500	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO – Ingredientes: leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído, preparado de morango e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente.	R\$ 11,78	R\$ 53.010,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega com um mínimo de 90% de sua validade. Embalagem própria do fabricante com peso de 1 LITRO.			
61	300	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, RESFRIADO. Embalados de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA, com registro no SIF, SIE ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega com um mínimo de 90% de sua validade. Pacotes original de fábrica de polietileno, vedado e selado com peso de 300 a 400 gramas.	R\$	54,61	R\$ 16.383,00
62	300	KG	PRESUNTO COZIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, RESFRIADO. Embalados de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA, com registro no SIF, SIE ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega com um mínimo de 90% de sua validade. Pacotes original de fábrica de polietileno, vedado e selado com peso de 300 a 400 gramas.	R\$	34,50	R\$ 10.350,00
63	5.000	KG	PÃO FRANCÊS. Pesando 50 gramas cada pão; Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deverá ser dourada na parte superior não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor branca, com textura macia; A entrega deverá ser feita nas Escolas e CMEIs da SEDE, de acordo com cronograma elaborado pela SEMEC. Embalado em saco translúcido ou similar próprio para alimento. (Itens distintos em razão da logística de entrega).	R\$	14,29	R\$ 71.450,00
64	1.000	KG	PÃO CASEIRO, pesando 500 gr e contendo aproximadamente 20 fatias.	R\$	21,68	R\$ 21.680,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			Embalado conforme a legislação vigente. A entrega deverá ser feita nas Escolas e CMEIs da <b>SEDE</b> , de acordo com a cronograma elaborado pela SEMEC. Embalado em saco translúcido ou similar próprio para alimento. Não deverá conter aromatizantes e conservantes.		
65	3.000	KG	PÃO FRANCÊS. Pesando 50 gramas cada pão; Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deverá ser dourada na parte superior não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor branca, com textura macia; A entrega deverá ser feita na ESCOLA e CMEI do Distrito de <b>São Bento</b> neste município, de acordo com o cronograma elaborado pela SEMEC. (Itens distintos em razão da logística de entrega).	R\$ 14,29	R\$ 42.870,00
66	500	KG	PÃO CASEIRO, pesando 500 gr e contendo aproximadamente 20 fatias. Embalado conforme a legislação vigente. A entrega deverá ser feita na ESCOLA e CMEI do <b>Distrito de São Bento</b> , de acordo com a cronograma elaborado pela SEMEC. Embalado em saco translúcido ou similar próprio para alimento. Não deverá conter aromatizantes e conservantes.	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
67	2.500	KG	PÃO FRANCÊS. Pesando 50 gramas cada pão; Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deverá ser dourada na parte superior não dura e sim crocante, com miolo consistente, de cor branca, com textura macia; A entrega deverá ser feita na ESCOLA e CMEI do <b>Distrito de Caetano Mendes</b> , neste município, de acordo com o cronograma elaborado pela SEMEC. (Itens distintos em razão da logística de entrega).	R\$ 14,29	R\$ 35.725,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

68	500	KG	PÃO CASEIRO, pesando 500 gr e contendo aproximadamente 20 fatias. Embalado conforme a legislação vigente. A entrega deverá ser feita na <b>ESCOLA e CMEI do Distrito de Caetano Mendes</b> , de acordo com a cronograma elaborado pela SEMEC. Embalado em saco translúcido ou similar próprio para alimento. Não deverá conter aromatizantes e conservantes.	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
69	200	KG	ABACAXI PEROLA - 1ª qualidade - Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Unidades de até 1,8 kg (sem coroa).	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
70	8.000	KG	BANANA CATURRA - 1ª qualidade - Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Unidades com peso médio de até 120 gramas, entregues em caixas plásticas em bom estado de higienização, frutos com grau de maturação uniforme, textura firme.	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
71	1.500	KG	CAQUI CHOCOLATE - 1ª qualidade – Fruta madura para consumo com grau de maturação uniforme. Sem defeitos aparentes.	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00
72	4.000	KG	LARANJA PERA - 1ª qualidade; Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Tamanho uniforme de até 200 gramas. Textura da casca lisa e limpa, sem defeitos aparentes	R\$ 5,83	R\$ 23.320,00
73	6.000	KG	MAÇÃ GALA – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Entregue em caixas plásticas em bom estado de higienização, unidades uniformes de aproximadamente 130 gramas.	R\$ 11,02	R\$ 66.120,00
74	3.000	KG	MAMÃO FORMOSA – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos macios com textura uniforme grau de maturação uniforme.	R\$ 8,15	R\$ 24.450,00
75	2.000	KG	MANGA PALMER – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos macios com textura uniforme	R\$ 8,13	R\$ 16.260,00
76	2.500	KG	MELANCIA - 1ª qualidade – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos com grau de	R\$ 4,34	R\$ 10.850,00





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

			maturação uniforme.			
77	2.500	KG	MELÃO AMARELO – 1ª qualidade – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos com grau de maturação uniforme.	R\$ 7,49	R\$ 18.725,00	
78	1.000	KG	PERA WILLIAMS - 1ª qualidade – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos com grau de maturação uniforme.	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00	
79	1.000	KG	PÊSSEGO - 1ª qualidade – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos com grau de maturação uniforme. Tamanho médio, peso aproximado da unidade de 90 a 130 gramas.	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00	
80	300	KG	UVA THOMPSON SEM SEMENTE -1ª qualidade – Fruta madura para consumo. Sem defeitos aparentes. Frutos com grau de maturação uniforme.	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00	
81	800	KG	ABOBRINHA VERDE — 1ª qualidade; tamanho médio e uniforme, sem pontos aparentes de deterioração e manchas.	R\$ 7,59	R\$ 6.072,00	
82	300	KG	ALHO IN NATURA, BULBO INTEIRO- boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física e mecânica, tamanhos e coloração uniformes dentes de tamanho grande, acondicionados em embalagens plásticas contendo até 200 gramas.	R\$ 29,88	R\$ 8.964,00	
83	4.000	KG	BATATA INGLESA tipo monalisa 1ª qualidade; especial, sem sujidades aparentes.	R\$ 6,38	R\$ 25.520,00	
84	300	KG	BETERRABA - 1ª qualidade; sem folhas, tamanho médio, sem pontos aparentes de deterioração, ausência de rachaduras.	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00	
85	300	UN	BRÓCOLIS JAPONÊS – 1ª qualidade, entregues sem folhas. Pesando aproximadamente 400 gramas.	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00	
86	800	KG	CEBOLA BRANCA – ESPECIAL - 1ª Qualidade Entregues em caixas ou redes.	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00	





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

87	1.000	KG	CENOURA – 1ª qualidade; tamanho médio e uniforme, sem rachaduras ou manchas, sem folhas.	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
88	600	UN	COUVE FLOR – 1ª qualidade; entregue sem folhas e pequena quantidade de talos, flores limpas sem manchas. Peso de aproximadamente 700 gramas.	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
89	600	KG	PEPINO - 1º qualidade; tamanho médio e uniforme, textura firme.	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
90	400	UN	REPOLHO VERDE - 1º qualidade. unidade de tamanho médio. Peso de aproximadamente 700 gramas.	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
91	3.000	KG	TOMATE - 1ª qualidade; textura firme e uniforme, maturação uniforme, tamanho médio.	R\$ 10,67	R\$ 32.010,00
92	400	KG	VAGEM de 1ª qualidade; textura lisa e macia sem pontos escuros.	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
93	2.000	DZ	OVOS DE GALINHA - branco, casca sem rachaduras e limpa; tamanho grande. Caixas com 12 unidades ou bandejas até 30 unidades embaladas - com data de validade e selo de inspeção.	R\$ 12,64	R\$ 25.280,00

### 5.2 Condições gerais dos produtos

Os produtos deverão:

- I – Ser de primeira qualidade;
- II – Estar em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, especialmente da ANVISA e órgãos de inspeção;
- III – Apresentar rotulagem adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes, quando aplicável;
- IV – Possuir, no ato da entrega, no mínimo 90% do prazo de validade;
- V – Estar acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e seguras para o transporte e armazenamento;
- VI – Atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo qualidade nutricional e segurança alimentar.

### 5.3 Pesquisa de preços

Os valores médios unitários e totais serão definidos com base em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, podendo ser utilizados bancos de preços públicos, contratações similares e cotações com fornecedores do ramo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

### 5.4 Destinação

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Ensino.

5.5 O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas mínimas e requisitos de qualidade e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 As entregas deverão ocorrer nos seguintes horários:

6.2.1 Período matutino: das 08h15min às 11h30min;

6.2.2 Período vespertino: das 13h15min às 16h30min.

6.3 A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Desembargador Mercer Jr., nº 1420, ou no depósito da mesma, situado na Rua Cel. Telêmaco Borba, s/n.

6.4 A entrega dos gêneros perecíveis do tipo carnes, resfriados e congelados deverá ser realizada ponto a ponto nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da área urbana e rural, nas segundas e/ou terças-feiras, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 A entrega dos gêneros perecíveis do tipo hortifrutigranjeiros deverá ser realizada ponto a ponto nas Escolas e CMEIs da área urbana e rural, nas segundas e/ou terças-feiras, conforme cronograma ou guia de entrega fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.6 A entrega dos gêneros perecíveis do tipo panificados deverá ser realizada ponto a ponto, sem atrasos, nas Escolas e CMEIs da área urbana e rural, nos dias e quantidades especificados no cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.7 Para os gêneros panificados, deverão ser observados os seguintes horários:

6.7.1 Nas Escolas: entre 08h00 e 08h30;

6.7.2 Nos CMEIs: entre 07h30 e 08h00.

6.8 As entregas deverão ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme endereços abaixo:

6.8.1 Unidades escolares da área urbana:

- a) CMEI Dona Inez – Rua John Henri Elliot, nº 2.250;
- b) CMEI Dona Mathilde – Rua Elza Televi, nº 11;
- c) CMEI Profª Mirian Rosa – Rua Guataçara Borba Carneiro, nº 520;
- d) CMEI Profª Marquesa Bittencourt – Rua José Francisco de Assunção, nº 454;
- e) Escola Aroldo – Rua Herbert Mercer, nº 542;





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

- f) Escola Ida Viana – Rua Padre Ferrúcio, nº 2.300;
- g) Escola Telêmaco Borba – Rua Victor Taques Bille, nº 800.

### 6.8.2 Unidades escolares da área rural:

- a) CMEI Madrinha Augusta – Av. João Talevi, s/n – Distrito de Caetano Mendes;
- b) CMEI Profª Rosecléia Schornobay – Av. Donato Marcondes Chaves, nº 1600 – Distrito de São Bento;
- c) Escola Dep. David Federmann – Av. João Talevi, nº 340 – Distrito de Caetano Mendes;
- d) Escola São Bento – Rua Donato Marcondes Chaves, s/n – Distrito de São Bento.

6.9 O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em veículos adequados, higienizados e, quando necessário, refrigerados, garantindo a manutenção da qualidade e das condições sanitárias dos alimentos.

6.10 Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues em condições que assegurem a cadeia de frio, conforme exigências sanitárias vigentes.

6.11 O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência das quantidades, validade, condições das embalagens e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.12 Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

6.13 Todos os custos com transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

### 7.2 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 7.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

### 7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 7.5 Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação;
- b) Alvará sanitário ou licença sanitária vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade de comercialização de gêneros alimentícios.

### 7.6 Declarações:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

7.7 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio eletrônico, conforme previsto no edital.

## 8. DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS TÉCNICOS

8.1 A Administração poderá solicitar, do licitante provisoriamente vencedor, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.2 As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 As amostras serão avaliadas quanto à qualidade, características sensoriais, embalagem, rotulagem, prazo de validade e conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

8.4 A reprovação da amostra implicará na desclassificação do item correspondente, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.5 A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras para produtos já fornecidos anteriormente ao Município, desde que não haja alteração de marca ou especificação.

8.1 A Administração poderá solicitar, do licitante provisoriamente vencedor, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

8.2 As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 As amostras serão avaliadas quanto à qualidade, características sensoriais, embalagem, rotulagem, prazo de validade e conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

8.4 A reprovação da amostra implicará na desclassificação do item correspondente, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

8.5 A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras para produtos já fornecidos anteriormente ao Município, desde que não haja alteração de marca ou especificação.

### 9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições mais vantajosas para a Administração, nos termos da legislação vigente.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município não ficará obrigado a adquirir a totalidade dos itens registrados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração.

9.3 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.4 O prazo de vigência das contratações decorrentes da Ata ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.5 Os quantitativos registrados constituem mera estimativa, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Cumprir fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

10.2 Solucionar, às suas expensas, quaisquer problemas que venham a surgir relacionados ao fornecimento, especialmente quanto às entregas, defeitos, avarias ou desacordo com as especificações.

10.3 Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações, marcas ofertadas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4 Realizar as entregas de forma parcelada, conforme cronograma e solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.5 Entregar os produtos diretamente nas unidades escolares e demais locais indicados pela Administração, respeitando os horários e condições estabelecidos.

10.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, para avaliação e eventual reprogramação.

10.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos em veículos adequados, higienizados e, quando necessário, refrigerados, garantindo a manutenção da qualidade e das condições sanitárias dos alimentos.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

10.8 Garantir que os produtos perecíveis sejam transportados e entregues mantendo-se a cadeia de frio, conforme exigências sanitárias vigentes.

10.9 Entregar os produtos em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, íntegras, livres de sujidades e umidade, contendo na parte externa identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

10.10 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados pela Administração, em razão de qualidade inferior, prazo de validade inadequado, avarias ou irregularidades.

10.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, embalagens, seguros e quaisquer outros custos necessários.

10.12 Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições que ensejaram sua habilitação.

10.13 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.

10.14 Fornecer produtos dentro do prazo de validade adequado ao consumo, não sendo aceitos produtos com validade reduzida.

10.15 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

10.16 Cumprir as normas sanitárias vigentes relativas ao armazenamento, transporte e comercialização de gêneros alimentícios.

10.17 Manter preposto responsável pelo acompanhamento do fornecimento e atendimento às demandas da Administração.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições necessárias para o adequado fornecimento.

11.2 Permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências dos locais indicados para a entrega dos produtos, observadas as normas de segurança.

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as especificações.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

11.6 Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua correção ou substituição.

11.7 Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, no prazo e forma estabelecidos, conforme cada empenho.

11.8 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para a execução do fornecimento.

11.9 Emitir as autorizações de fornecimento, notas de empenho ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração.

11.10 Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos.

## 12. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1 O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A pesquisa de preços será realizada com base em contratações similares da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais, sítios eletrônicos especializados e/ou pesquisa direta com fornecedores, podendo ser utilizados de forma combinada.

12.3 Para obtenção do valor estimado, poderá ser utilizada a média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa, desde que devidamente justificado pela Administração.

12.4 Serão desconsiderados os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, mediante justificativa nos autos.

12.5 O mapa de formação de preços e os documentos que deram suporte à pesquisa integrarão o processo administrativo da contratação.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Ano	Recurso	Descrição	Fonte
2026	03.001.04.122.0401.2.141.3.3.90.32.00.00	Atividades da Merenda Escolar – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0
2026	10.001.12.306.1201.2.038.3.3.90.32.00.00	Atividades da Merenda Escolar – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1042

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.843.441,15** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

13.2 Em se tratando de Registro de Preços, a indicação definitiva da dotação orçamentária ocorrerá por ocasião da emissão da nota de empenho, podendo ser utilizadas outras dotações compatíveis, conforme necessidade da Administração.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, desde que constatada a regularidade do fornecimento e da documentação.

14.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município, contendo a descrição dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, bem como o número da Ata de Registro de Preços e da respectiva Nota de Empenho.

14.4 O pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta aos órgãos competentes.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.7 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela Contratada.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sandrielle Cardoso Martins Peterlini, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, designada como fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

15.2 A fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 Compete à fiscalização:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- b) verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- c) atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- d) comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada;
- e) solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações;
- f) zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

15.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios dos produtos fornecidos.

15.5 A Administração poderá designar gestor da Ata de Registro de Preços e fiscais setoriais nas unidades escolares para auxiliar no acompanhamento das entregas, sem prejuízo da fiscalização exercida pela servidora designada no item 15.1.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações previstas na legislação aplicável ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 A sanção de advertência será aplicada quando a contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) por atraso injustificado na entrega dos produtos;
- b) pela entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- c) pela inexecução parcial ou total do objeto.

16.4 A multa será aplicada sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, conforme definido no edital, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.





# MUNICÍPIO DE TIBAGI

## Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

16.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas na legislação, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

16.6 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas mais graves, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.8 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, garantindo à contratada o direito de defesa prévia.

16.9 As sanções previstas neste item serão aplicadas conforme a gravidade da infração e poderão ser registradas no cadastro de fornecedores.

DATA 09/04/2026

Responsável pelo Termo de Referência:

\_\_\_\_\_  
ROSINA ERIKA ROX  
Coordenadora da Merenda e Material Escolar

\_\_\_\_\_  
SANDRIELE CARDOSO MARTINS PETERLINI - NUTRICIONISTA  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
JEAN CARLO TAQUES  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº: 525/2025  
Responsável pela Área Requisitante

